



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Grupo Especial de Fiscalização Móvel – DETRAE/SIT

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



CNPJ 10.560.827/0001-03

PERÍODO
10.12.2020 a 29.12.2020



LOCAL: Bauru - MG

ATIVIDADE: Serviço de reboque de veículos

VOLUME I DE I



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Grupo Especial de Fiscalização Móvel – DETRAE/SIT

Sumário

EQUIPE	3
1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	4
2. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO	5
3. DA MOTIVAÇÃO DA AÇÃO FISCAL	6
4. DA ATIVIDADE ECONÔMICA EXPLORADA	6
5. DA DESCRIÇÃO DA AÇÃO FISCAL REALIZADA	6
6. CONCLUSÃO	7



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Grupo Especial de Fiscalização Móvel – DETRAE/SIT

EQUIPE

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

████████████████████ Coordenador	AFT	CIF ██████████
████████████████████ ████████████████████ ████████████████████ ████████████████████ ████████████████████ ████████████████████ ████████████████████	AFT	CIF ██████████
	Motorista Oficial	Matrícula ██████████
	Motorista	Matrícula ██████████

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

████████████████████ - Procurador do Trabalho.
████████████████████ Chefe de Secretaria da PTM Bauru

POLÍCIA FEDERAL

████████████████████ Matrícula ██████████
████████████████████ Matrícula: ██████████
████████████████████ Matrícula: ██████████



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Grupo Especial de Fiscalização Móvel – DETRAE/SIT

DO RELATÓRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

PERÍODO DA AÇÃO: 25.08.2020 a 09.10.2020

1.1 Empregador inspecionado

CNPJ: 10.560.827/0001-03 (Matriz)

Razão Social: [REDAZADO]

Endereço: [REDAZADO]

Bairro: [REDAZADO]

Município: [REDAZADO]

Telefone: [REDAZADO]

Nat. Jurídica: EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

Sit. Cadastral: ATIVA Data: 17/10/2008

Porte: Microempresa

Início de Ativ.: 17/10/2008

SIMPLES: EXCLUIDO SIMPLES NACIONAL

Data da opção : 01/01/2019

Data da exclusão: 31/12/2019

CNAE: 5229002

E-MAIL: [REDAZADO]

CPF Responsável: [REDAZADO]

Coordenadas geográficas: 15°4'57"S, 43°48'42"W.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Grupo Especial de Fiscalização Móvel – DETRAE/SIT

2. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

Empregados alcançados	00
Registrados durante ação fiscal	00
Empregados em condição análoga à de escravo	00
Resgatados - total	00
Mulheres registradas durante a ação fiscal	00
Mulheres (resgatadas)	00
Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Trabalhadores estrangeiros	00
Trabalhadores estrangeiros registrados na ação fiscal	00
Trabalhadores estrangeiros resgatados	00
Trabalhadores estrangeiros - Mulheres - Resgatadas	00
Trabalhadores estrang. - Adolescentes (< de 16 anos)	00
Trabalhadores estrang. - Adolesc. (Entre 16 e 18 anos)	00
Guias Seguro Desemprego do Trabalhador Resgatado	00
Valor bruto das rescisões contratuais	00
Valor líquido recebido das rescisões contratuais	00
FGTS recolhido	00
Valor do FGTS notificado	00
Valor Dano Moral Individual	00
Valor/passagem e alimentação de retorno	00
Número de Autos de Infração lavrados	00
Número de Notificação do FGTS	00
Termos de Apreensão e Devolução de documentos	00
Termos de Interdição Lavrados	00
Termos de Suspensão de Interdição	00
Prisões efetuadas	00
Número de CTPS Emitidas	00



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Grupo Especial de Fiscalização Móvel – DETRAE/SIT

3. DA MOTIVAÇÃO DA AÇÃO FISCAL

Atendendo a determinação da Divisão para Erradicação do Trabalho Escravo – DETRAE/SIT, expedida por meio da Ordem de Serviço – OS n.º 108928152, procedeu-se a inspeção na localidade em que se noticiou irregularidades trabalhistas.

4. DA ATIVIDADE ECONÔMICA EXPLORADA

Trata-se de uma empresa individual que explora a atividade de serviço de reboque de veículos, com início de atividade em 17/10/2008, sendo que não foram encontrados empregados e o proprietário declarou explorar a atividade sem a colaboração de terceiros.

5. DA DESCRIÇÃO DA AÇÃO FISCAL REALIZADA

No dia 10 de dezembro a coordenação da equipe de fiscalização, acompanhada de 01 Auditor Fiscal do Trabalho e 02 Agentes da Polícia Federal se dirigiu à Rua [REDACTED] com vistas a atender demanda do Ministério Público do Trabalho, originada no Disk 100.

No referido local funciona um estabelecimento comercial denominado “Guincho RS”, onde se relatava estarem ocorrendo graves ataques aos direitos laborais de trabalhadores.

No local identificamos um galpão com alguns veículos “guincho”, nos fundos alguns barracões de aluguel. Não identificamos empregados e os moradores dos barracões nos informaram que o proprietário do estabelecimento havia saído e já estaria chegando. Informaram, ainda, que o proprietário morava na casa localizada ao lado do estabelecimento comercial.

Aguardamos por cerca de 10 minutos, quando então chegou um senhor dirigindo um caminhão “guincho”. Ele se identificou para a equipe, sendo colhidos seus dados e fotografado seu documento de identificação. Trata-se do senhor [REDACTED] que nos informou não possuir, no momento, nenhum empregado.

Indagado se nos últimos meses teria tido algum problema naquele local o senhor [REDACTED] afirmou peremptoriamente que nada havia acontecido. Entretanto, informou que sua filha é possuidora de um pequeno terreno em área de assentamento próximo a Bauru, tendo havido naquele local tentativas de invasão. Informou que a filha não possui no local nenhum empregado.

Frente as informações, a inspeção foi encerrada com conclusão de improcedência dos fatos que originalmente justificaram a realização da ação fiscal.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Grupo Especial de Fiscalização Móvel – DETRAE/SIT

6. CONCLUSÃO

Na presente ação fiscal não houve a caracterização de trabalho análogo ao de escravo.

Diante dos fatos relatados propomos o encaminhamento de cópia do relatório à DETRAE/SIT, em Brasília.

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2020.



[Rubrica em branco]

Auditor Fiscal do Trabalho
Projeto de Combate ao Trabalho Análogo ao de Escravo em Minas Gerais